



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0842/2025-GAP

Resposta do Executivo 364/2025

Protocolo 42372 Envio em 07/11/2025 12:40:48

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 393/2025-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009823/2025-81

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei, do número de nutricionista de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos, segue em anexo o Memorando Interno, com as informações do Secretário Municipal de Educação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009823/2025-81

SEI nº 0114073

Resposta do Executivo 364/2025 Protocolo 42372 Envio em 07/11/2025 12:40:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24263/24263_original.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 24 de outubro de 2025.

De	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para	GAP
Assunto	<i>Resposta ao Requerimento nº 393/2025 – Câmara Municipal – Vereador <u>Ricardo Rio Menezes Villarino</u>, requer informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei, do número de nutricionistas de acordo com o PNAE, por número de alunos.</i>

Excelentíssimo Prefeito,

Antes de prestarmos as informações solicitadas é importante esclarecer que, na verdade a quantidade de profissionais nutricionistas não está determinada por lei específica, mas sim se trata de uma recomendação constante da resolução nº 465/2010 a qual sugere como deve ser quantificado o montante de profissionais.

Outro ponto que merece destaque é o fato de que até o ano de 2024 a rede constava com 1 (um) nutricionista e, já através de sugestão, naquele momento, feita pelo nobre Vereador que faz o questionamento, a gestão municipal realizou a efetivação de mais 2 (dois) profissionais da área, dessa forma, atualmente a rede Municipal de ensino, possui 03 (três) nutricionistas atuando na área e sendo responsáveis pela alimentação dos alunos.

Portanto, não há qualquer problema ou déficit na rede municipal de ensino com relação a Nutricionistas, sendo que, os que atuam nessa função estão cumprindo e atingindo todas as necessidades e metas, sem qualquer prejuízo aos alunos.

Feitas essas considerações, a respeito das informações solicitadas pelo Vereador, esclarecemos que:

a) Atualmente, o município de Paraguaçu Paulista cumpre a quantidade exigida em lei, de nutricionista, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos, conforme resolução nº 465/2010?

Resposta: Conforme informado inicialmente, na verdade não há lei que exija o número de nutricionistas, sendo uma resolução que sugere. Na verdade atualmente a Secretaria Municipal de Educação conta com 3 (três) nutricionistas, sendo tal quantidade suficiente para o atendimento dos alunos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



a.1) Se sim, informe a quantidade de alunos matriculados na rede e o número de nutricionista que atende a demanda escolar, citando o nome completo do servidor que ocupa referido cargo.

Resposta: No momento, a rede possui 5.788 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito) alunos matriculados. Possui 03 (três) nutricionistas, sendo eles: Larissa Petrolli Stocco, Marcos Adriano Pereira dos Santos e Fabiane Aparecida Araujo Frizanco. Todos são responsáveis técnicos (RT) e servidores efetivos da rede municipal.

a.2) Se não, qual o motivo de o município não estar cumprindo a resolução nº 465/2010? Há previsão para o cumprimento desta resolução?

Resposta: Conforme já informado a resolução apenas sugere a quantidade, dessa forma, tendo em vista que os nutricionistas que atualmente exercem as atividades na rede municipal de ensino são suficientes e atendem a demanda não havendo, nesse momento, necessidade de novas contratações.

Assim, apresentamos as informações solicitadas, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Sem mais para o momento.

Prof. Jeferson Corrêa De Moraes
Secretário Municipal de Educação

